

# III jornada sobre assuntos de aposentadoria

Brasília, 08 de novembro de 2024.

## O engodo dos fundos de pensão – ênfase no FUNPRESP

*Brasília, 08 de novembro de 2024*  
*Maria Lucia Lopes da Silva*  
*(3ª vice-presidenta)*

# O engodo dos fundos de pensão – ênfase no FUNPRESP

## ROTEIRO

1. A reciprocidade entre a corrosão da previdência pública e a expansão dos fundos de pensão
  - Concepção de previdência social
  - A aposentadoria e sua centralidade nos sistemas de previdência pública
  - A previdência como nicho de acumulação do capital
  - O sistema previdenciário brasileiro e os (as) servidores (as) públicos (as)
  - A reforma da previdência social
  - Contrarreforma da previdência sob comando do capital financeiro no Brasil e repercussões
  - **A criação e expansão do Funpresp no contexto de desmonte da previdência dos (das) servidores (as) públicos (as) federais.**
2. FUNPRESP: previdência ou capital Financeiro ?
  - **Panorama atual e da primeira década do Funpresp**
  - **Posição e condição de docentes no Funpresp**
  - Por que o Funpresp não é a alternativa à corrosão da aposentadoria?
  - **Qual a alternativa?**
3. Lutas atuais relacionadas à revogação da contrarreforma da previdência pública



# A reciprocidade entre a corrosão da previdência pública e a expansão dos fundos de pensão

## ▪ **Concepção de previdência social**

No Brasil, a **previdência social** é uma política de seguridade social derivada e dependente do trabalho que se destina a proteger a **condição de trabalhador e trabalhadora** diante de **circunstâncias específicas** como **incapacidade temporária ou definitiva para o trabalho; desemprego involuntário; desempenho de funções sociais consideradas relevantes no processo de reprodução social** (cuidar de recém-nascido; casamento), além de assegurar a **manutenção do padrão de vida do (a) trabalhador(a) em idade avançada, após anos de contribuição sem ter que continuar vendendo sua força de trabalho;** e de seus dependentes diante de sua **morte ou reclusão.**

Ao proteger a condição de trabalhador (a) possibilita a **preservação de laços sociais pelo trabalho**

## Concepção de previdência social

Como política de seguridade é financiada por toda a sociedade direta ou indiretamente

- A sua importância é tão grande que **sua ausência total ou parcial impele** o (a) trabalhador (a) que possui alguma reserva de renda a procurar os fundos de pensão;
- Por isso **é vista pelos capitalistas**, como um **nicho de acumulação** de capital.
- Sua **universalização** é segurança para o (a) trabalhador (a).
- Seu desmonte é **possibilidade de lucratividade**, por meio dos fundos de pensão.
- No Brasil, Previdência social é a que se organiza sob a forma de RGPS ( art. 201 CF)
- Destina-se a quem possui entre 16 e 59 anos, com ela contribuem e não possui regimes próprios.



## A previdência destinada aos (às) servidores (as) públicos (as)

- Assenta-se na mesma **concepção de previdência social**, com diferenças quanto ao financiamento e algumas regras de acesso aos benefícios e organiza-se sob a forma de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
- Da mesma forma que o RGPS, **sua importância é tão grande** que seu desmonte total ou parcial **empurra** o (a) servidor (a) público (a) que possui reserva de renda a procurar os fundos de pensão;
- Por isso, também é vista pelos capitalistas como um **nicho** de acumulação de capital;
- Seu **fortalecimento e ampliação de direitos** é segurança para o(a) servidor (a)
- Seu **desmonte é possibilidade de acumulação de capital**, por meio dos fundos de pensão.
- Os fundos de pensão, sobretudo, com participação do poder público, também funcionam como **poupança interna e liquidez econômica**, que servem como “**carta de apresentação**” dos governos aos **investidores internacionais\***

---

\* Falar do Empréstimo compulsório

## A aposentadoria e sua centralidade nos sistemas de previdência pública

- Em todos os países do mundo as **aposentadorias e pensões** ocupam grande centralidade nos sistemas de previdência pública;
- Isso ocorre dado ao significado social, tanto da **aposentadoria** quanto da **pensão**, apoiado na **segurança de proteção ao (a) segurado (a) e ao(à) dependente**.
- Exatamente por isso, são os benefícios **estruturalmente mais atacados** e que possuem maior potencial de assegurarem lucratividade aos capitais.



## *O sentido da aposentadoria*

- A aposentadoria é **um direito** possibilita ao trabalhador e à trabalhadora usarem suas **capacidades de trabalho** naquilo que lhes interessa, para o seu desenvolvimento **humano, político, ético e social**, sem terem que permanecer presos à venda da **força de trabalho**.
- É um direito que “ libera [o trabalhador e a trabalhadora] do constrangimento da **subordinação** imediata e direta ao capital” (FONTES, 2012, p.56).
- É uma forma legítima de o trabalhador e a trabalhadora usufruírem parte da **renda nacional** que ajudaram a **construir** ao longo de suas vidas.
- É um direito que **deve possibilitar tempo livre e condições** para que trabalhadores (as) decidam sobre como **viver esta etapa da vida**;
- Mas, as **contrarreformas da previdência social** impuseram limites de acesso às **aposentadorias e pensões** e tornaram os tempos que a antecedem cheios de **insegurança e tensões**

- **As contrarreformas tiveram sempre o mesmo objetivo:**

“reduzir a previdência pública para fortalecer os fundos de pensão, que se caracterizam como parte do capital financeiro e não como previdência ou política de seguridade.” (Silva, 2021).

- A **previdência** social volta-se para assegurar proteção e segurança; preservar vínculo trabalhista; laços sociais pelo trabalho e o padrão de vida do trabalhador e/ou de sua família, inclusive diante de idade avançada, morte ou reclusão.

- Já **os fundos de pensão** voltam-se para formar poupança interna e assegurar liquidez, sobretudo em contexto de crise. Por isso, os fundos de pensão orientam –se pelo rentismo e não pela finalidade de segurança social.

- É a partir desses pressupostos faremos o debate sobre os fundos de pensão – Ênfase na Funpresp.

## *Um parêntese ...*

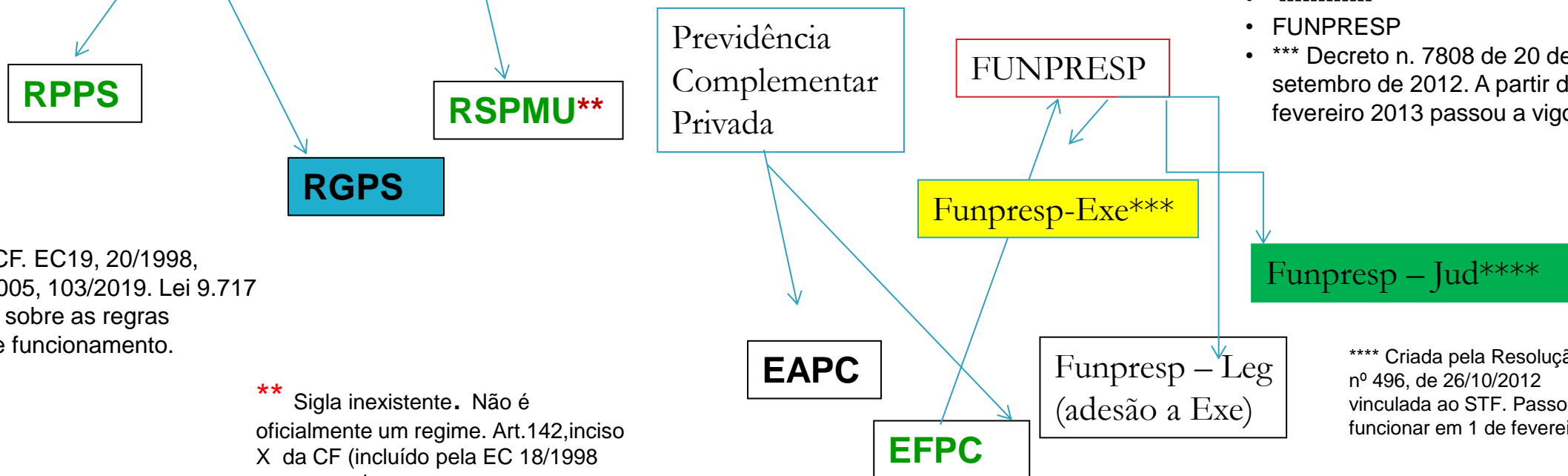
A chamada “**previdência complementar**” existe no Brasil, desde em 1977, quando diante do achatamento dos benefícios previdenciários e pressão de algumas categorias de trabalhadores, foi a alternativa apresentada ( **Lei nº 6.435, de 15.07. 1977**);

- **Porém**, sua expansão vem ocorrendo, sobretudo, no contexto de contrarreforma da previdência, desde a década de 1990.
  - **Lei Complementar 108/2001** –relação União, DF, estados, Municípios e suas autarquias, fundações e entidades de previdência complementar.
  - **Lei Complementar 109/2001** – previdência complementar
- Para compreendermos esse **movimento é preciso sabermos** como se organiza o sistema previdenciário brasileiro e como se desenvolveu as contrarreformas da previdência social.



# Sistema Previdenciário Brasileiro e os servidores públicos

2 regimes básicos, [ um especial ] **um complementar em vigor\***



RPPS- Art. 40 CF. EC19, 20/1998, 41/2003 e 47/2005, 103/2019. Lei 9.717 de 1998 dispõe sobre as regras p/organização e funcionamento.

\*\* Sigla inexistente. Não é oficialmente um regime. Art.142,inciso X da CF (incluído pela EC 18/1998 . Lei 13.954/2019.

- Em abril Foi autorizada a criação das entidades de PC dos servidores públicos federais para funcionar em até 180 dias – 30/10/2012 ( Lei12.618/2012).
- -----
- FUNPRES P
- \*\*\* Decreto n. 7808 de 20 de setembro de 2012. A partir de 4 fevereiro 2013 passou a vigorar.

\*\*\*\* Criada pela Resolução nº 496, de 26/10/2012 vinculada ao STF. Passou funcionar em 1 de fevereiro

## O sistema previdenciário brasileiro - RGPS

### Cobertura do RGPS ( Boletim Estatístico da Previdência Social, junho 2024)\*

- Segurados: **58.494.512 \*\*\***
- Beneficiários: **40.294.896** ( conjunto dos benefícios – RGPS, BLE, BA – 6.093.735)\*\*
- Benefícios previdenciários(RGPS): **34.187.004**
- Aposentadorias **23.323.853** (12.877.087 – idade; 3.258.956 invalidez; 6.980.166TC
- Pensões por morte: **8.366.583**

\*<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/paineis-estatisticos/beneficios-do-rgps-emissoes>

\*\* O INSS Administra Benefícios Previdenciários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) Benefícios de Legislação Especial (BLE) e Benefícios Assistenciais (BA).

\*\*\* dado de fevereiro de 2024.

# O sistema previdenciário brasileiro - RPPS

Em relação aos entes federados (atualizado em 31.07.2023)\*

- RPPS por ente federativo: 2.116 ( 38,08%)
- RGPS 3.452 ( 61,92%)

**Cobertura 2022 (RPPS, relação DIPR/DRAA – MPS, atualizado 21.03.23)\*\***

- Ativos: **5.877.811** (57,3%)
- Aposentados: 3.637.381 (35,29%)
- Pensionistas: 791.638 (7,68%)

\* [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/ISP\\_2023\\_Relatrio\\_ndice\\_de\\_Situao\\_Previdenciria.pdf](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/ISP_2023_Relatrio_ndice_de_Situao_Previdenciria.pdf)

\*\* <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/estatisticas-da-previdencia/painel-estatistico-da-previdencia/regimes-proprios-de-previdencia-social-1/segurados-e-beneficiarios-dos-rpps-estados-df-e-municipios>



# O sistema previdenciário brasileiro - RPC (EFPC/EAPC)

**Cobertura EFPC** (atualizado consolidado estatístico Abrapp/Sindapp abril/2024)\*

- Quantidade EFPC: **239** ( Previ, Funcef, Petros, Postalis, ItaúUnibanco etc =143pv; 82p;14i)
- Participantes Ativos: **2.968.475**
- Assistidos: 879.721      Dependentes: 4.197.949
- Ativos das EFPC: R\$ 1,27 trilhão, o que representa 11,6% do PIB brasileiro
  
- O panorama do Funpresp atualmente o coloca em 20º lugar no conjunto dos Fundos de pensão e em 2º nos Fundos com Contribuição Definida  
( Qual é este panorama? Como isso ocorreu? Quais os determinantes?)

-----  
\*[https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Consolidado-Estatistico\\_04.2024-novo.pdf](https://www.abrapp.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Consolidado-Estatistico_04.2024-novo.pdf)

Constituição Federal, art. 202 – “regime de previdência privada”

Constituição Federal, art. 40, §§ 14, 15 (EC 103/19) e 16 – previdência complementar dos servidores (EC nº 103/2019)

-----

# Panorama atual do Funpresp – setembro de 2024\*\*

\*\*<https://www.funpresp.com.br/funpresp-em-números>



## EM NÚMEROS

Posição: Setembro/2024



**113.971**  
PARTICIPANTES ATIVOS



**202**  
PATROCINADORES



**492**  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS



**9,26%**  
DE RENTABILIDADE NOS  
ÚLTIMOS 12 MESES



**R\$ 10,68 BI**  
DE PATRIMÔNIO

❖ Para entender a **expansão** dos fundos de pensão é preciso compreender a **retração** da previdência pública (RGPS-RPPS)

## A reforma da previdência social

Na década de 1980, sob as lutas por direitos sociais e liberdades democráticas, a Previdência Social:

- Ampliou suas possibilidades de cobertura;
- Flexibilizou o **caráter de seguro**, assumindo uma feição de **política social** ao compor a seguridade social, instituída pela Constituição Federal de 1988;
- Passou a ser **financiada direta ou indiretamente por** toda a sociedade, a partir de diversas fontes de bases diversificadas e o **orçamento único da seguridade social** passou a constituir-se a sua mais importante base de sustentação e dos demais direitos da seguridade;
- Tornou-se constitucional: a **irredutibilidade dos valores dos benefícios**, o **piso de um salário mínimo**; o **valor da aposentadoria dos servidores públicos correspondente ao último vencimento (integralidade)** e **paridade**. Foi um momento de **reforma**, de ampliação de direitos.



## Contrarreforma da previdência sob comando do capital financeiro no Brasil e suas repercussões

- Mas, a instituição da seguridade social **não agradou aos capitais**.
- E assim, desde o **início da década de 1990**, em contexto de **aprofundamento da crise estrutural do capital, avanço do neoliberalismo, desemprego elevado e regência do capital financeiro sobre o conjunto da acumulação**, iniciou-se um processo incessante de **contrarreforma da seguridade social, com ênfase na saúde e previdência social, sob comando do capital financeiro..**

“ Esse movimento persistente de contrarreforma da seguridade social, que se agudiza impetuosamente no governo Bolsonaro, **pode ser compreendido como a conjugação de medidas restritivas de direitos de seguridade social que compõe a política de austeridade fiscal e sustenta a disputa do fundo público em favor dos capitais.** É um movimento que *força a redução da previdência e da saúde públicas para dar lugar à previdência e saúde privadas* ( SILVA, 2012 e 2015).

No que se refere à **previdência social**, esse movimento contínuo, desde o início da década de 1990, e cada vez mais agressivo de contrarreforma **é caracterizado por medidas direcionadas para**

- 1- extinção, modificação rebaixada ou dificuldades de acesso aos benefícios;**
- 2- elevação do tempo e das alíquotas de contribuição;**
- 3- redução dos valores e tempo de usufruto dos benefícios;**
- 4- desfinanciamento da seguridade social; e**
- 5- desmonte da estrutura administrativa necessária ao reconhecimento e à manutenção dos direitos”.** ( SILVA, 2021, p.34).

- Portanto, este é um processo que se estende há mais de 30 anos sob pressão dos capitais, apesar da resistência da classe trabalhadora.
- Todos os governos, desde a década de 1990 impuseram regressão aos direitos previdenciários.
- E, sobretudo, a partir dos governos ultraneoliberais de Temer e Bolsonaro, esse processo contrarreformista ganhou celeridade e corroeu profundamente os direitos da previdência social, aprofundando sua condição como um nicho de acumulação do capital e atribuindo-lhe, um face totalmente abstrusa na atualidade.



Ao longo dos anos foram muitas e profundas mudanças, entre as quais:

### Collor:

- Criação do INSS e Leis 8.212 e 8.213/1991 - descaracterização da seguridade social

### Itamar:

- EC nº 3/1993, em relação aos servidores (as) públicos trouxe a previsão de **custeio de suas aposentadorias** com recursos provenientes da União e das contribuições desses servidores.

### FHC (sobretudo, EC nº 19 e EC nº 20, 1998). A EC nº 20:

- Estabeleceu o teto de 1.200 reais para os benefícios do RGPS\*;
- Mudou a **aposentadoria por tempo de serviço para tempo de contribuição**;
- Impôs limites de acesso às aposentadorias proporcionais e especiais( ex. extinguiu aposentadoria especial docentes)
- Excluiu a fórmula de cálculo dos benefícios da CF possibilitando criar o fator previdenciários – que reduziu em até 40% aos valores das aposentadorias
- Desconstitucionalizou vários direitos
- Possibilitou limitar a aposentadoria de servidores(as) ao teto do INSS, mediante criação de Fundo de Pensão e adesão seria facultativa a partir da criação ( art. 40, § 16)

\*Em 2024 este teto corresponde a R\$ 7.786,02 ( um pouco mais de 5SM)

**Lula ( EC nº 41, 42/2003 e 47/2005)**

- As principais medidas voltaram-se para os **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**:
- O **fim da aposentadoria integral** – regra de 80% das maiores contribuições a partir de julho de 1994
- **A vinculação do tempo de contribuição à idade** para fins de aposentadoria – não aprovada em 1998 para o RGPS;
- **a contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas** sobre a parte da remuneração que ultrapassa o teto dos benefícios do RGPS;
- **A possibilidade de teto** para aposentadoria dos servidores;
- ( Na prática, o fim da **integralidade e da paridade** – art. 40, § 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.)
- Estabeleceu que somente **a contribuição definida** seria usada na previdência complementar de servidores (as) públicos e que esta poderia ser criada **por lei de** Iniciativa do Poder Executivo

### DILMA

#### Criação da FUNPRESP (2012 - 2013)

- Em abril foi autorizada a criação das entidades de PC dos servidores públicos federais para funcionar em até 180 dias, ou seja, até 30/10/2012 (Lei 12.618/2012).
- Decreto nº. 7808 de 20 de setembro de 2012 estabeleceu regras de funcionamento a partir de 4 fevereiro 2013.
- Em 2015 a MP 676 (convertida na Lei 13.183/2015) tornou **automática a adesão do servidor** à FUNPRESP desde a data de exercício, se servidor (a) quiser desistir deve fazê-lo em até 90 dias– **ADI 5502 em tramitação** – posição PGR. (retomar adiante)
- Em dezembro de 2014, as Medidas Provisórias (MP) nº. 664 e 665, convertidas respectivamente, na Lei n. 13.135 e Lei n. 13.134, em junho de 2015, modificaram a **pensão por morte, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, o auxílio-reclusão, o abono salarial e o seguro-desemprego**, seguindo a mesma lógica restritiva usada em outros momentos desse movimento de contrarreforma com a “criação de novas exigências, como o tempo de contribuição de **18 meses e a convivência marital de pelo menos dois anos para acesso às pensões por morte, fim da vitaliciedade para todos/as**. (Regra para o RGPS, que em 2019 foi estendida ao RPPS)



## Temer ( EC 93/ 2016;95/2016)

- EC93/2016 – elevação da DRU para 30% sobre o OSS;
- Instituição do **novo regime fiscal por meio da EC nº 95/2016**, que congela os limites constitucionais para as despesas primárias da administração pública federal (aquelas que não envolvem juros – saúde, educação, assistência social, defensoria pública, etc.) por 20 anos, sob o argumento de que investir em políticas sociais amplia a dívida pública;
- **Extinção do Ministério da Previdência Social, transferência para o Ministério da economia – transformando a previdência em moeda de troca;**
- **PEC 287/2016 – não aprovada. Movimento, “ se votar, não volta”!**

### Bolsonaro (EC 103/2019)

- EC n° 103 é a mais destrutiva Emenda Constitucional da seguridade social;
- **Vinculou a idade ao tempo de contribuição** para fins de aposentadoria: 15 anos de contribuição e 62 anos de idade se mulheres e 20 anos de contribuição e 65 anos de idade se homem, para obter uma aposentadoria no valor de 60% da média de todas as remunerações... Para 100% da média + 20 anos;
- Estabeleceu a idade de **57 anos para as professoras e 60 anos** para os professores, condicionados a 25 anos de contribuição exclusiva na docência, na rede pública ou privada;
- Desconstitucionalizou regras básicas do RGPS e do RPPS
- **Reorganizou os RPPS e introduzindo mais medidas privatistas**
- **Proibiu a criação de novos regimes próprios por qualquer ente federado;**
- **Impôs criação de “regimes complementares”** para servidores(as) de cada ente federado que já possuía RPPS, no prazo de dois anos a partir da data de aprovação da EC n°. 103 e definiu outras regras (art. 40§§ 14 e 15).



## **Bolsonaro (EC 103/2019)**

- **Elevou as alíquotas de contribuição de 11%** para percentuais, conforme as faixas salariais (14% a 22% )
- **Contribuições extraordinárias de servidores aposentados e pensionistas** por prazo de até 20 anos, em caso de necessidade dos RPPS;
  - Os RPC podem administrados **por entidade aberta de previdência complementar**;
  - Lei Complementar reorganizará os RPPS, inclusive, estabelecendo critérios para a extinção de regimes, fiscalização e controle, formas de arrecadação e gestão dos recursos, etc.
- Além disso, **permite que recurso dos RPPS sejam aplicados em forma de empréstimo consignado aos servidores**, conforme estabelecer o Conselho Monetários Nacional
- **Privatização da gestão dos benefícios não programados do RGPS**
  - **Impôs duríssimas regras de transição\***  
O desmonte da previdência social a transforma em importante **nicho** de acumulação do capital.  
**O capital financeiro é o principal beneficiado pelas contrarreformas da previdência social**, por isso é também um dos principais agentes de pressão para o desmonte da previdência pública;

• Ingresso até a data de 31.12.2003 (paridade e integralidade) desde que:

25 (m) /30 (h) anos de contribuição; 57 (m) / 60 (h) anos de idade, 20 anos de serviço público,5 anos no cargo.

Somatório 86 (m) /96 (h) progressivo (2024). Ingressantes (de 01.01.2004 a04.02.2013; e de 04.02.2013 em diante) se submetem a regra de 60% + 2%,. O teto se aplica para ingressaram a partir de 04.02.2013 ou que aderiram ao RPC/FUNPRESP.

- **Aposentadoria por Idade:65 (h) e 60 (m) 25 AC, 10 serviço público e 5 no cargo. Media das contribuições, sem teto. Até LC.**



## Algumas repercussões das contrarreformas ...

### RGPS

- Redução dos requerimentos, maior índice de indeferimento, menor percentual de concessão, aumento da judicialização, aumento dos atravessadores, endividamento de aposentados, redução da cobertura – aumento da pobreza e da desigualdade social.)

Entre 2019 e 2021 ocorreu um decréscimo de 8,5% nas concessões de benefícios e um aumento de 17,74% dos indeferimentos. (BEPS v.27 n° 02.22) Houve um decréscimo de ( - 37,1%) na concessão de ATC e ( - 57,5%) Aposentadorias por invalidez. Na comparação do ano de 2019 com 2004, houve um aumento de 550,4% ou uma alta média anual de **13,3% a.a.** nas concessões judiciais (FIPE, 2021, p.20) Em março 2023, existiam 146 mil advogados credenciados (MPS). Serasa abril 2022 (66,1 milhões de endividados, 11,4 mais de 60 anos. Cerca de 50% de aposentados do RGPS estão endividados.

### RPPS

- Favorecimento aos capitais, maior exploração sobre os (as) trabalhadores (as), quebra da isonomia e equiparação salarial entre ativos e aposentados, rebaixamento da renda dos(as) trabalhadores (as) ativos(as) e aposentados, endividamento ( 58% segundo a primeira etapa da enquete realizada no ano passado, 2023);
- Direcionamento dos servidores para a FUNPRESP e similares nos estados.

## FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

- Desde a criação da FUNPRESP, no contexto de contrarreforma da previdência , os servidores públicos federais sofrem **assédios** para aderirem a este fundo, seja por meio de correspondências incessantes, por normas indutoras e outras medidas. Ex. prêmios por indicação de novos.
- Após as restrições impostas ao acesso à pensão por morte, a FUNPRESP-EXE **alterou o regulamento de seus planos permitindo aos dependentes dos servidores vinculados a ela tivessem acesso ao benefício em caráter vitalício**- mecanismo indutor de adesões;
- Em 2015 a MP 676 ( convertida na Lei 13.183/2015) tornou automática a adesão do (a) servidor(a) à **FUNPRESP** desde a data de exercício. Se servidor (a) quiser desistir deve fazê-lo em até 90 dias
- Isso ajuda a explicar sua expansão ( em novembro de 2019 possuía 76 mil assistidos, em setembro de 2024 são 113.71– Abrapp)



## FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

### Outras informações:

- **As contribuições** são sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS
- Os **percentuais** podem ser 7,5%, 8,0 e 8,5%;
- A **entidade patrocinadora contribui com o mesmo percentual** ( o que isso significa?)
- A **contribuição é definida e não há garantia de benefício**. Isso dependerá do que for “acumulado”, inclusive considerando os riscos de mercado;
- 30% da gestão dos recursos financeiros é terceirizado para setor privado, em set 2024, era igual a R\$ 2,73 bilhões (de R\$10,68 bi)\*
- A **carteira de investimentos** prioriza títulos públicos e privados, os quais destinam-se, fundamentalmente, a valorização do valor \* (destacar adiante);
- Recursos são usados como **empréstimos consignados**, servidores tomam emprestados de suas próprias reservas e pagam juros por isso;
- Os **Fundos de pensão** constituem uma parcela importante do capital financeiro – os chamados investidores institucionais, não são previdência.

\*<https://www.funpresp.com.br/fique-por-dentro/funpresp-em-numeros/setembro-28>



## FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

Outras informações FUNPRESP ( levantamento inicial do DIEESE – maio 2024)

- ❑ 58% dos participantes são homens e 42,02% são mulheres
- ❑ Faixa etária 36 a 45 anos ( homens 49,83%; mulheres 54,92%)
- ❑ Faixa de rendimentos ( R\$7.507,49 a 15.500,00) - 68,28%
- ❑ Faixa de rendimento superior a R\$ 27.500,00) – 15,55%
- ❑ Distribuição de participantes ativos por órgão: Universidades e Instituto Federais 53,91%
- ❑ Distribuição de participantes ativos por cargos: universidade e instituto federais - 41,53%

## FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

- ❑ Os Investimentos principais **são 16 fundos** que pertencem a seis categorias diferentes: juros; inflação; ações nacionais; ações estrangeiras; crédito privado e multimercado;
- ❑ Os gestores desses planos em dez 2023 eram 12: BNP Paribas, Bradesco, Caixa, Daycoval; Icatú, Itaú, JP Morgan: Mongeral; Safra; SulAmerica; Santander e Votorantim;
- ❑ Na carteira de gestão própria, a maioria foi mantida em títulos públicos federais atrelados à inflação, no segmento renda fixa. Além de título da dívida pública americana, por meio de BDR (Brazilian Depositary Receipts) e ETF (Exchange Traded Fund)\*
- ❑ **TRF-IPCA - Investimentos consolidados ( 59%) própria (88,40%) e terceirizada ( 7,5%)**
- ❑ **TPF-Selic - investimentos consolidados ( 18,90%) própria (0%) e terceirizada ( 52,90%)**
- ❑ **Empréstimos-credito consolidado ( 18,0%)\*\***

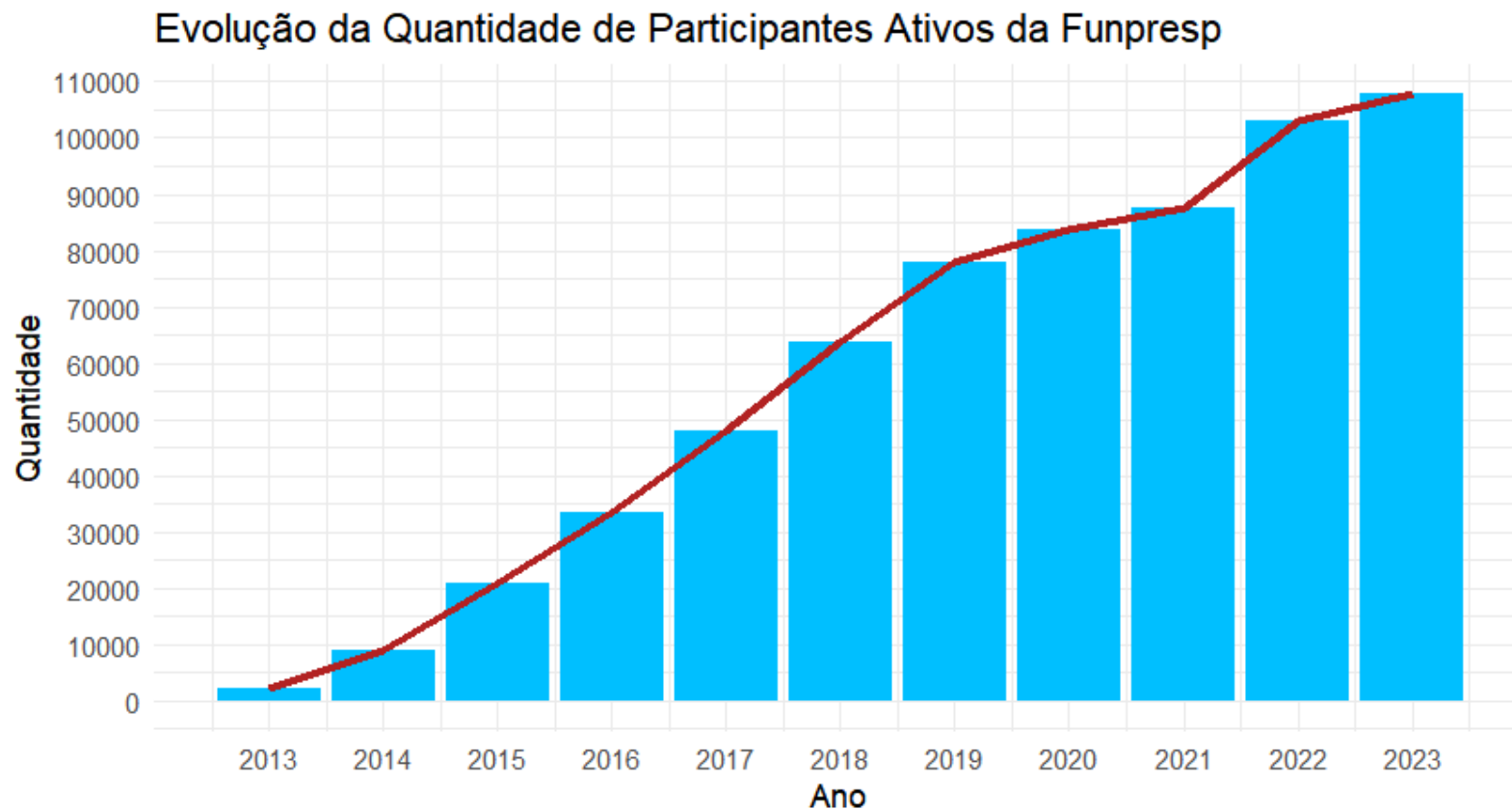
\*Fundo negociado em bolsas

\*\*Empréstimo para servidores

# Evolução da Quantidade de Participantes Ativos do Funpresp – 2013 a 2023

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

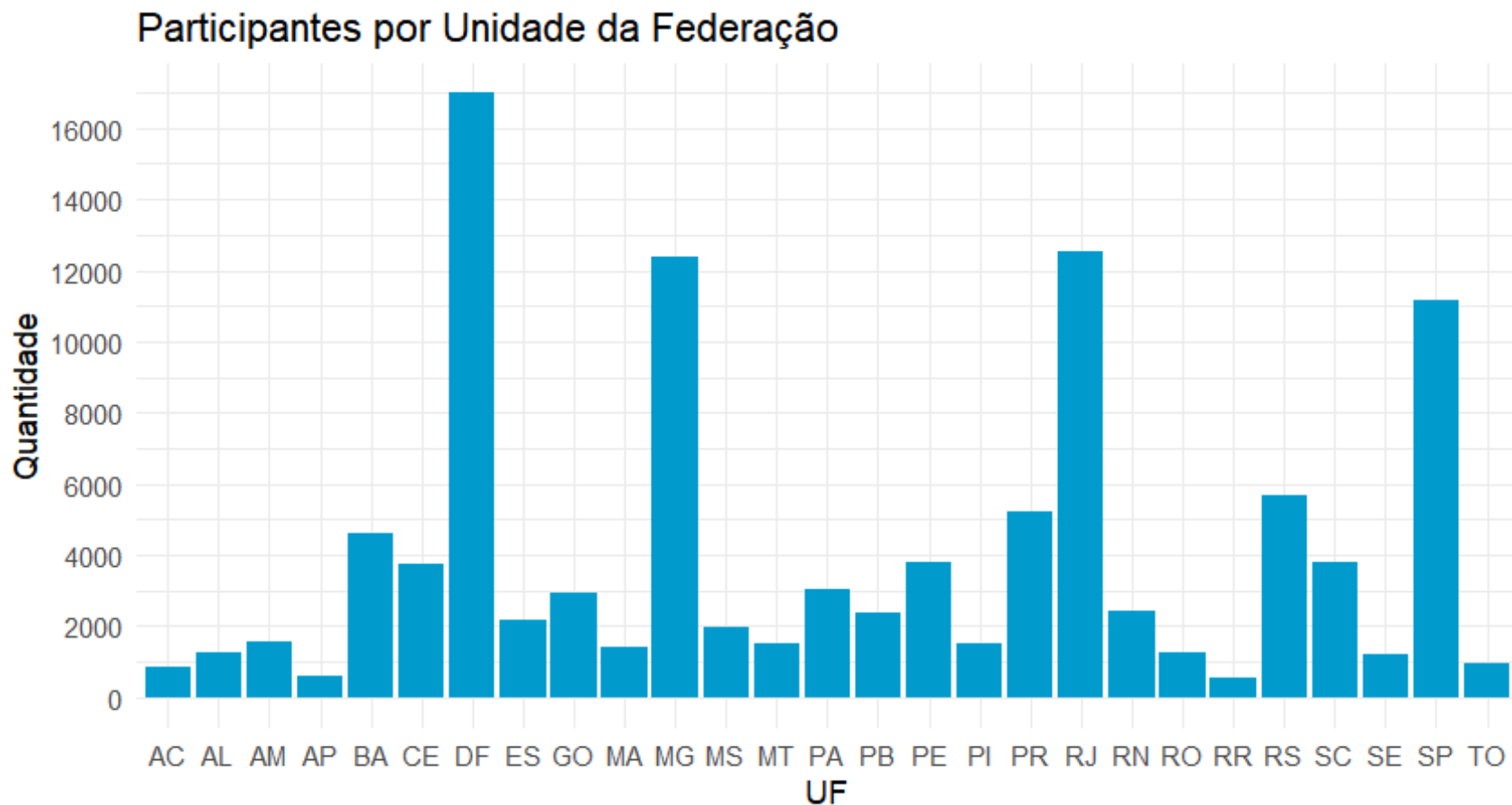
Evolução participantes Ativos	
Ano	Participantes Ativos
2013	2.249
2014	9.010
2015	21.014
2016	33.317
2017	47.837
2018	63.756
2019	78.046
2020	83.602
2021	87.604
2022	102.896
2023	107.725





# Quantidade de Participantes por Unidade da Federação

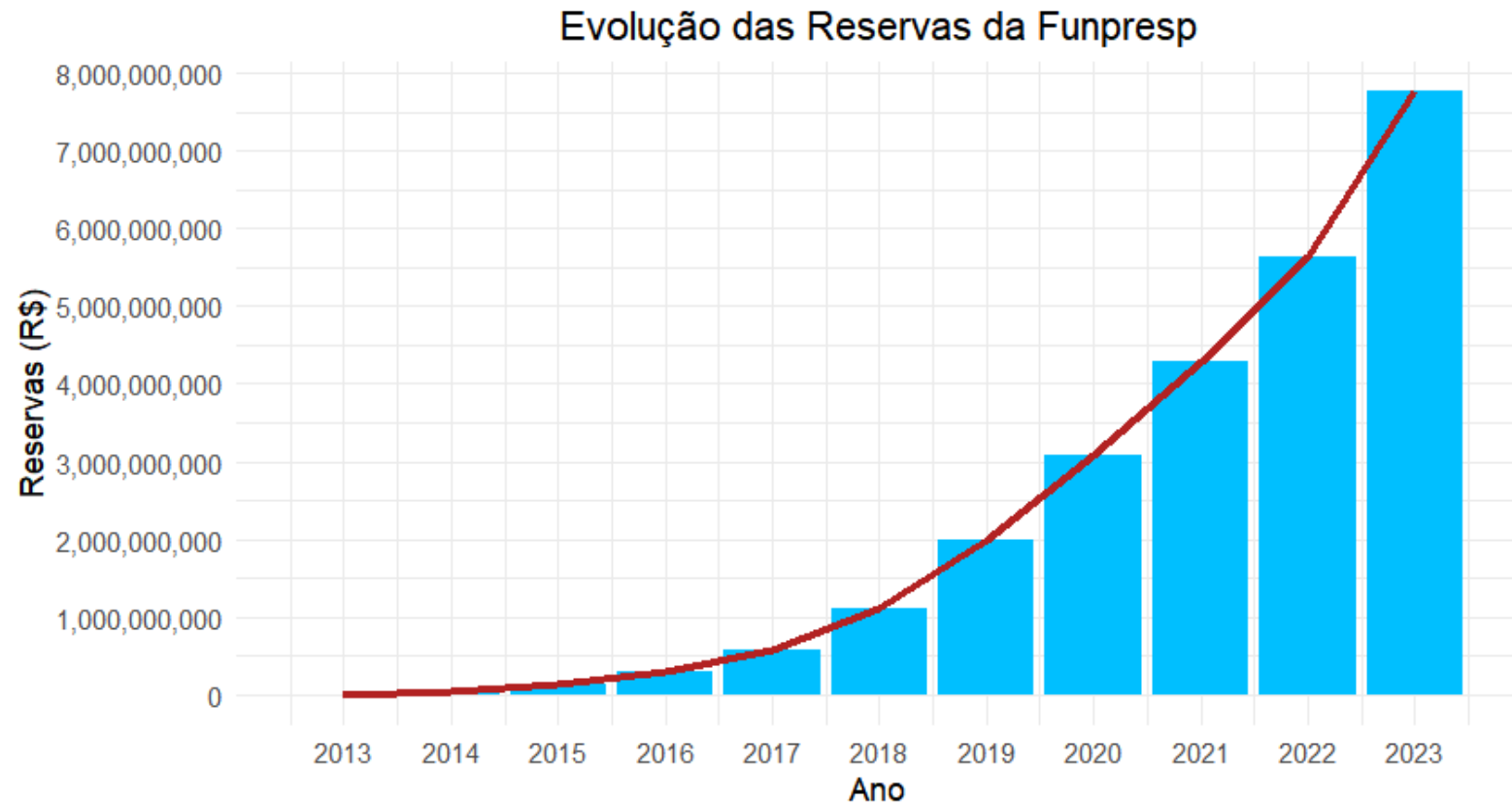
(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)



# Evolução das Reservas patrimoniais do Funpresp

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

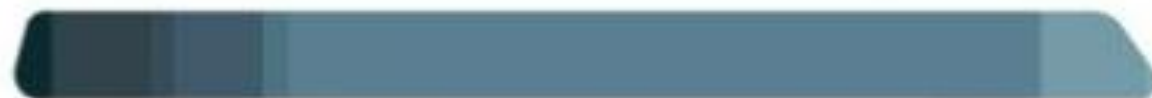
Evolução Reservas	
Ano	Valor
2013	R\$ 4.950.985,18
2014	R\$ 38.702.783,82
2015	R\$ 127.627.665,77
2016	R\$ 295.673.200,70
2017	R\$ 577.182.688,75
2018	R\$ 1.099.776.672,22
2019	R\$ 1.984.701.409,15
2020	R\$ 3.087.133.199,14
2021	R\$ 4.297.628.789,65
2022	R\$ 5.624.968.551,29
2023	R\$ 7.758.532.346,31



# Total da Carteira de Investimentos da Funpresp - Setembro de 2024 .

## TOTAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

**R\$ 10,68 bilhões**



3,69%	Operações Compromissadas
5,26%	Ações
1,74%	Renda Variável no Exterior
0,57%	Renda Fixa no Exterior
0,78%	Ouro
12,32%	Títulos Públicos Federais Indexados à Selic
3,19%	Títulos Públicos Federais Prefixados
65,74%	Títulos Públicos Federais Indexados ao IPCA
4,89%	Títulos de Crédito Privado
1,84%	Operações com Participantes
-0,01%	Outros *



# Gestão Terceirizada da Carteira de Investimentos (Setembro de 2024)

## GESTÃO TERCEIRIZADA

R\$ 2,73 bilhões



14,44%	Operações Compromissadas
8,37%	Ações
6,81%	Renda Variável no Exterior
0,00%	Renda Fixa no Exterior
0,00%	Ouro
42,59%	Titulos Públicos Federais Indexados à Selic
0,00%	Titulos Públicos Federais Prefixados
8,69%	Titulos Públicos Federais Indexados ao IPCA
19,13%	Titulos de Crédito Privado
-0,02%	Outros *

# Gestão Própria da Carteira de Investimentos (Setembro de 2024)

## GESTÃO PRÓPRIA

R\$ 7,95 bilhões



0,00%	Operações Compromissadas
4,19%	Ações
0,00%	Renda Variável no Exterior
0,76%	Renda Fixa no Exterior
1,05%	Ouro
1,92%	Titulos Públicos Federais Indexados à Selic
4,28%	Titulos Públicos Federais Prefixados
85,33%	Titulos Públicos Federais Indexados ao IPCA
2,47%	Operações com Participantes
0,00%	Outros *

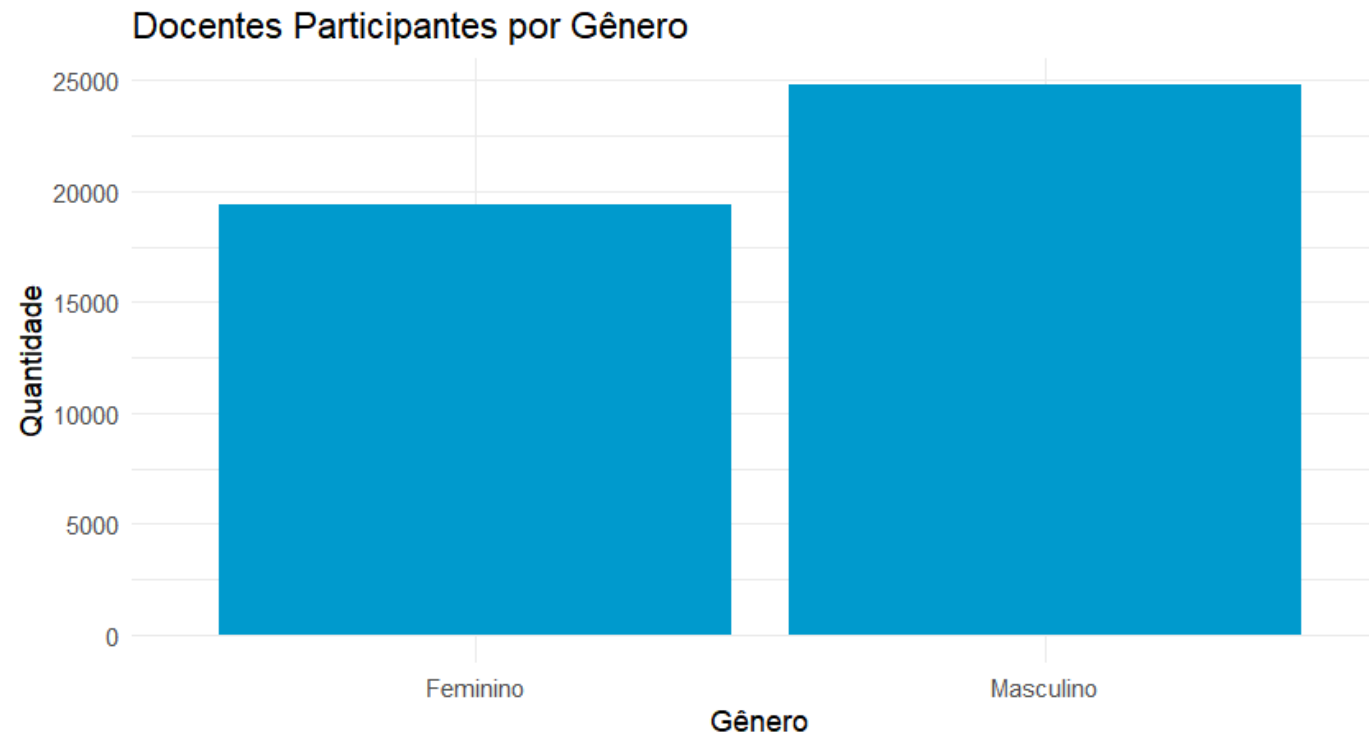
## Participação e condição dos docentes no FUNPRESP



# Docentes Participantes por Gênero

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Participantes Ativos		%
Masculino	24.757	56%
Feminino	19.367	44%
<b>Total</b>	<b>44.124</b>	<b>100%</b>

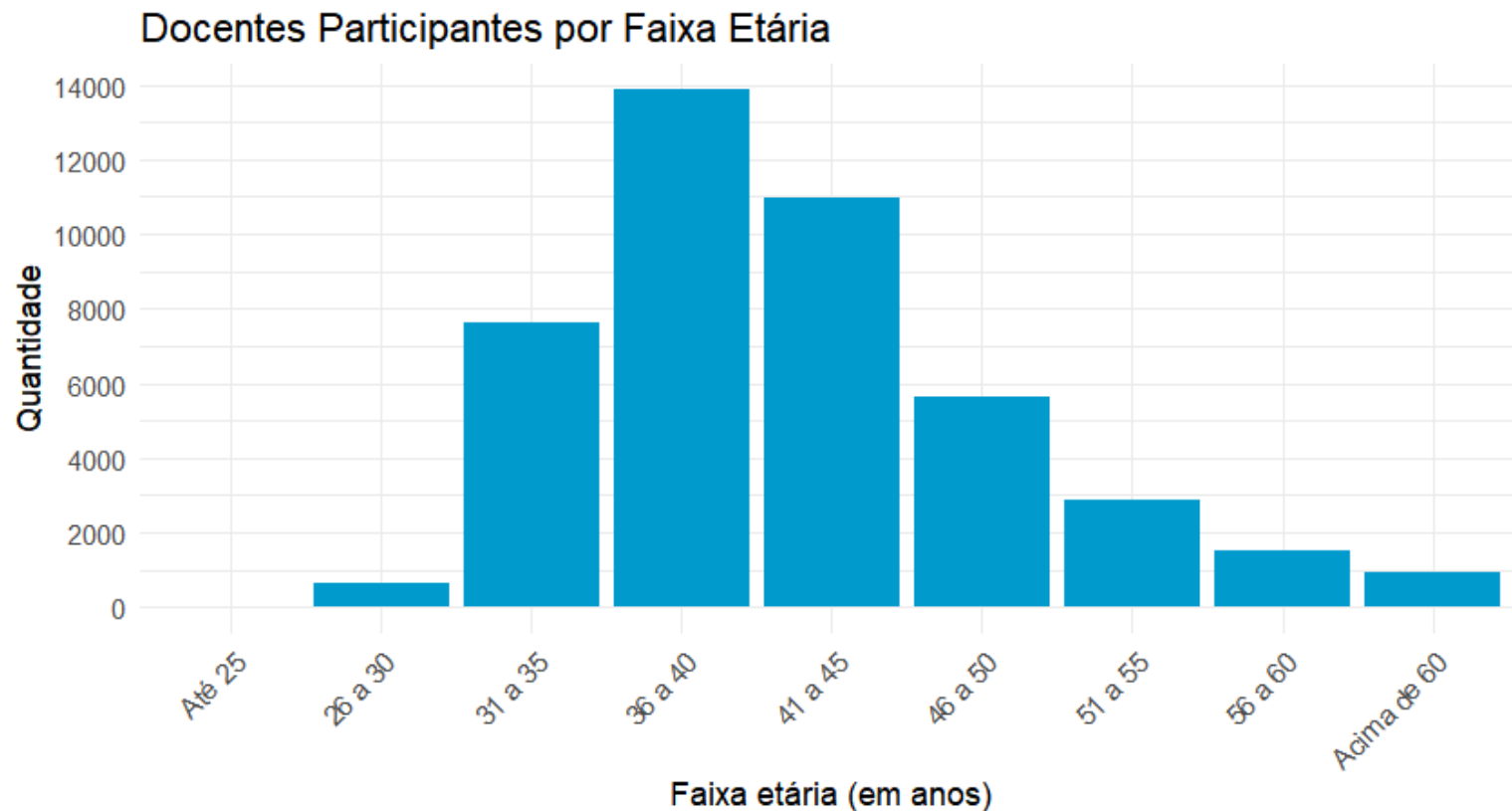


# Quantidade de Docentes Participantes por Faixa Etária

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Quantidade Acumulada por idade - Participantes Ativos		
Idade	Quantidade	%
Até 25 anos	6	0%
de 26 a 30 anos	663	2%
de 31 a 35 anos	7.607	17%
<b>de 36 a 40 anos</b>	<b>13.878</b>	<b>31%</b>
<b>de 41 a 45 anos</b>	<b>10.991</b>	<b>25%</b>
de 46 a 50 anos	5.650	13%
de 51 a 55 anos	2.861	6%
de 56 a 60 anos	1.522	3%
Acima de 60 anos	946	2%
<b>Total</b>	<b>44.124</b>	<b>100%</b>

**Idade média** **41,76**



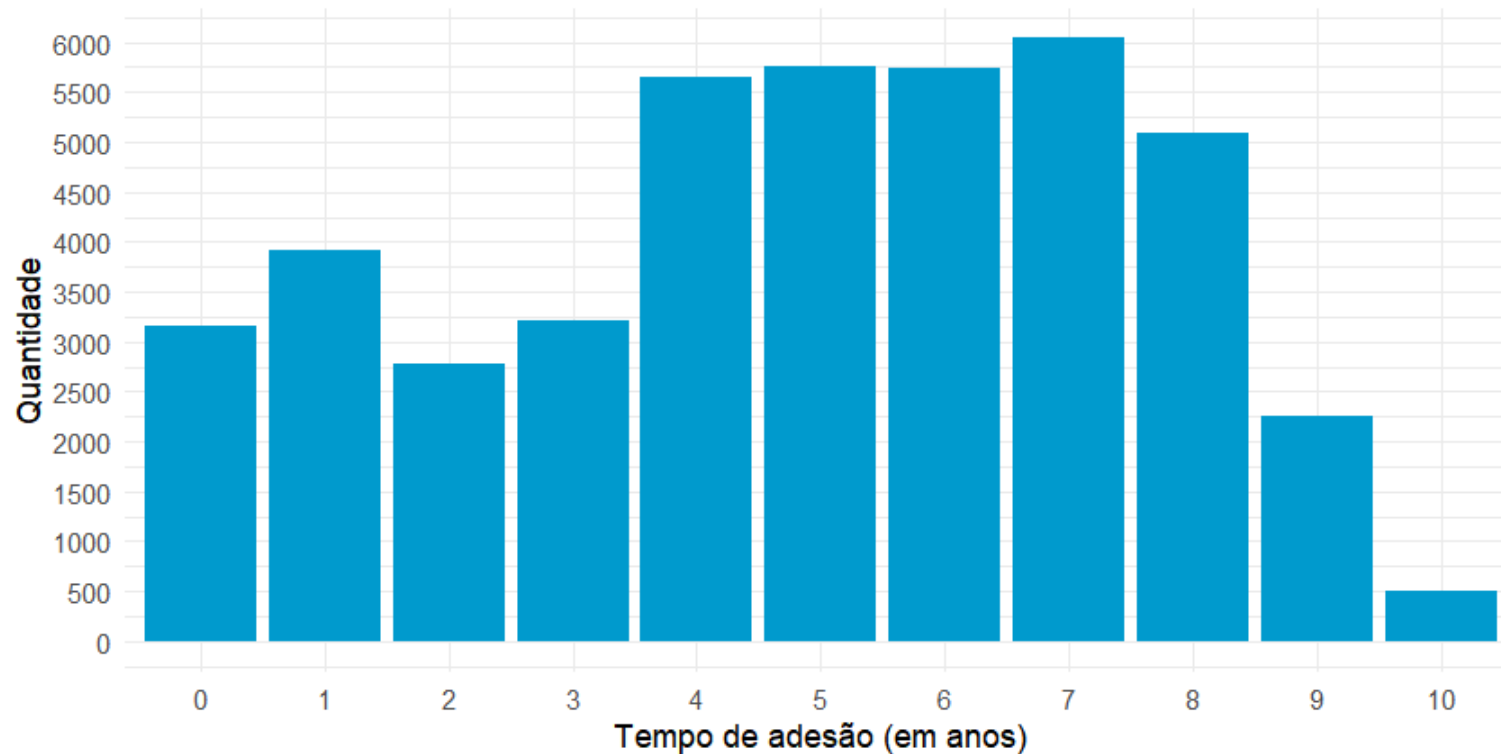
# Quantidade de Docentes Participantes por Tempo de Adesão

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Quantidade Acumulada de adesões por tempo de adesão (em anos) - Participantes Ativos		
Tempo (em anos)	Quantidade	%
0	3.166	7%
1	3.917	9%
2	2.779	6%
3	3.213	7%
4	5.648	13%
5	5.764	13%
6	5.744	13%
7	6.038	14%
8	5.093	12%
9	2.258	5%
10	504	1%
Total	44.124	100%

Tempo de adesões (em anos) médio	4,84
----------------------------------	------

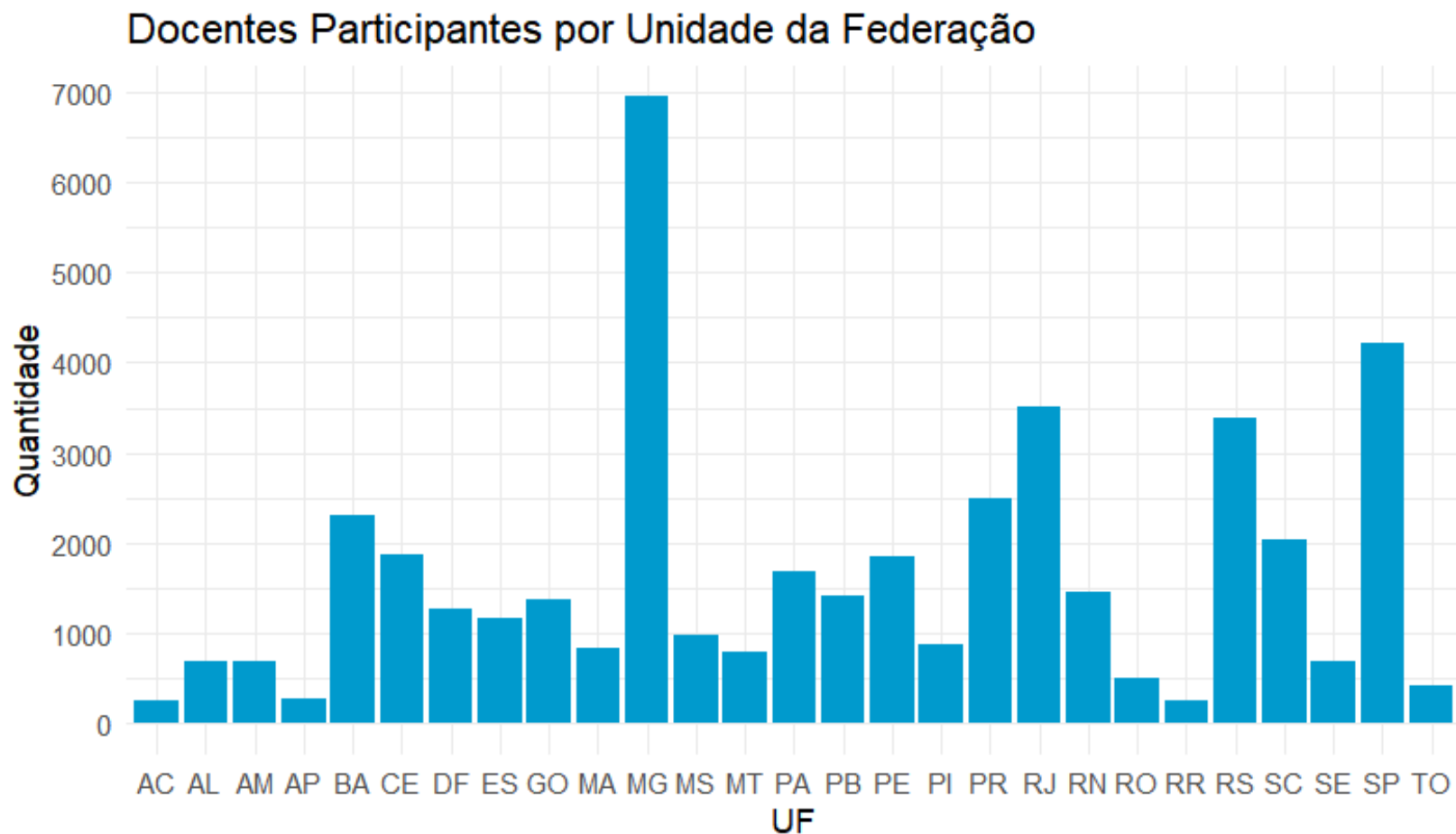
## Docentes Participantes por Tempo de Adesão





# Quantidade de Docentes Participantes por Unidade da Federação

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)



## Quantidade de Docentes por Alíquota de Contribuição

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Quantidade Acumulada por alíquota de contribuição - Participantes Contribuintes		
Alíquota	Quantidade	%
7,50%	3.483	8%
8%	752	2%
<b>8,50%</b>	<b>39.091</b>	<b>90%</b>
Total	43.326	100%

Alíquota de Contribuição Média	8,41%
--------------------------------	-------

## Quantidade de Docentes por Salário de Participação

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Quantidade de participantes contribuintes por salário de participação		
Salário de Participação	Quantidade	%
Até 20% acima do Teto do RGPS	2.755	6%
<b>Superior a 20% acima do Teto do RGPS</b>	<b>40.552</b>	<b>94%</b>
Sem informação	19	0%
<b>Total</b>	<b>43.326</b>	<b>100%</b>

<b>Salário de participação médio</b>	<b>R\$ 5.352,44</b>
--------------------------------------	---------------------

- ❖ Considerando a alíquota majoritária de contribuição de 8,5%, e o salário médio de participação, a mensalidade média seria cerca de  $R\$ 454,96 \times 60m = R\$27.297,6$  (RAP)
- ❖ Para o salário de participação  $R\$ 1.557,20$  (20% do teto do RGPS) com alíquota de 7,5% a mensalidade seria cerca de  $R\$ 116,79 \times 60m = R\$7.007,4$  (RAP)  
(cálculos próprios)



## Quantidade de Docentes por Faixa de Remuneração

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Quantidade de Participantes Contribuintes por Remuneração		
Remuneração	Quantidade	%
Até R\$ 5.000,00	265	1%
Superior a R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00	3.738	9%
<b>Superior a R\$ 10.000,00 a R\$ 15.000,00</b>	<b>33.994</b>	<b>78%</b>
Superior a R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00	3.518	8%
Superior a R\$ 20.000,00 a R\$ 25.000,00	1.750	4%
Superior a R\$ 25.000,00 a R\$ 30.000,00	22	0%
Superior a R\$ 30.000,00 a R\$ 35.000,00	2	0%
Sem Informação	37	0%
<b>Total</b>	<b>43.326</b>	<b>100%</b>

**Remuneração Média R\$ 13.345,09**

## Contribuição Média por Tipo de Contribuição

(dados obtidos com base na lei de acesso à informação p.03750.000126/2024-75)

Total médio de contribuição (por tipo de contribuição)	
Tipo de contribuição	Valor
Básica	R\$ 962,33
Alternativa	R\$ 243,44
Facultativa	R\$ 153,62

**Ativo Normal** – servidor(a) público(a) que possui base de contribuição superior ao teto do tenha aderido a um plano oferecido pela Funpresp;

**Ativo Alternativo** – servidor(a) público (a) que possui base de contribuição inferior ao teto do RGPS e tenha aderido a um plano oferecido pela Funpresp; ou servidor ingresso no serviço público antes de 2013, independentemente do valor da remuneração, que não tenha migrado para o Regime de Previdência Complementar (RPC) e que tenha aderido a um dos planos da Funpresp

**Autopatrocinado** – servidor (a) público(a) que, em razão da perda parcial ou total da remuneração, incluindo aquele que não possui mais vínculo funcional com o Patrocinador e que optou pelo instituto do autopatrocínio, mantendo o pagamento das contribuições;

**Vinculado** – servidor(a) público(a) que perdeu vínculo funcional com o Patrocinador e optou pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido – BPD, interrompendo o pagamento das contribuições;

**Assistido** – o participante (ou seu beneficiário) que esteja recebendo benefício de prestação continuada.



# Principais Benefícios do Plano do Funpresp-Exe

## **Aos participantes:**

- 1 - Benefício Previdenciário Temporário;
- 2 - **Aposentadoria Normal;**
- 3 - Aposentadoria por Invalidez;
- 4 - Benefício Suplementar;
- 5 - Benefício por Sobrevivência.

## **E aos beneficiários:**

- 1 - Pensão por Morte;
- 2 - Benefício Suplementar;
- 3 - Benefício por Sobrevivência

## Aposentadoria Normal

É a renda mensal temporária decorrente da Reserva Acumulada pelo Participante (RAP), calculada base no acumulado de suas contribuições básicas e em sua expectativa de vida

Quais os requisitos para o participante solicitar o benefício?

### Ativo Normal e Autopatrocinado com vínculo

- 60 meses de efetiva contribuição ao plano
- Concessão da aposentadoria pelo RPPS

### Autopatrocinado sem vínculo e Participante Vinculado

- 60 meses de efetiva contribuição ao plano
- 65 anos de idade se homem ou 62 anos de idade, se mulher
- ❖ No caso do participante que teve **aposentadoria compulsória concedida pelo RPPS**, não será exigida a carência de 60 meses de efetiva contribuição ao plano.
- ❖ No caso do **participante que cumpriu o mesmo requisito para concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS**, não será exigida a carência de 60 meses de efetiva contribuição ao plano.

# Exemplo de Cálculo do Benefício

## Guia de Benefícios FUNPRESP – ed. 2023

Um professor da Universidade Federal do Ceará com 25 anos de filiação ao Plano ExecPrev teve sua aposentadoria voluntária concedida pelo RPPS e em seguida requereu seu benefício de Aposentadoria Normal à Funpresp. Na data da concessão do benefício sua situação era a seguinte:

- RAP = R\$ 500 mil
- Expectativa de sobrevida aos 55 anos (Exp) = 356 meses
- Taxa de juros: (i%): 4% ao ano = 0,3274% ao mês
- Fator (Exp; i%) = 227,5459

Benefício mensal =  $R\$ 500.000 \div 227,5459 = R\$ 2.197,36$



# FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

Por que a Funpresp e outros fundos de pensão não são alternativas à corrosão da aposentadoria pública?\*

- Os Fundos de pensão são mercadorias e não direitos;
- Os fundos de pensão são componentes do capital financeiros que, como mercadoria que é emprestada ao capital produtivo para valorizar o valor, exploram duplamente a classe trabalhadora;
- Os fundos de pensão são um engodo, estão sujeitos às intemperes da economia e não oferecem a segurança da proteção. Ex. Capeme, Chile, Aerus, Funpresp ( americanas – R\$18,9 mi; light/AS R\$ -7,5mi);
- Os fundos de pensão de servidores estimulam o repasse do fundo público ao capital financeiro ( contribuição dos patrocinadores; abatimento de imposto de renda);
- Com empréstimos consignados servidores são duplamente sugados pelos fundos de pensão

# FUNPRESP: previdência ou capital financeiro?

Por que a Funpresp e outros fundos de pensão não são alternativas à corrosão da aposentadoria pública?\*



O Postalis, fundo de pensão de funcionários dos Correios, foi um dos alvos de investigação da CPI dos Fundos de Pensão. (Foto: Antonio Augusto/Câmara dos Deputados)



## Qual é a alternativa?

- Nossa defesa é pela revogação das contrarreformas da Previdência social e recuperação dos direitos perdidos!
- Pela integralidade da aposentadoria;
- Pela equiparação entre a remuneração de aposentados (as) e trabalhadores (as) da mesma carreira que ainda não se aposentaram;
- Pelo direito à aposentadoria justa e não subordinação “perene” ao capital como forma de garantia da reprodução social;
- Pelo fim da contribuição de aposentados e pensionistas



## 1. Lutas Gerais: **MNNP**

- Revisão das contrarreformas da previdência social
- Fim da contribuição de aposentados e pensionistas
- Retomada dos critérios de insalubridade anteriores as reformas da Instrução normativa 15/2022;
- Retirada da PEC 32/2020
- Revogação do Decreto 10.620/2021 e do PL de entidade gestora única

## 2. Contrarreforma administrativa PEC 32 e outras medidas (APública /nov./ 2023, jornadas, etc)

## 3. Fim da contribuição de aposentados e pensionistas:

EC nº 41 --- PEC 555/2006 - Carlos Motta  
Substitutivo em 2010 – Arnaldo Faria de As  
PEC 06/2024 – 63/66 anos ate 75

### ■ **Posição e ações do Andes SN**

- ✓ Defesa do fim da contribuição sem escalonamento, integralidade e paridade
- ✓ Fim das previsões de contribuições futuras previstas na EC 103

### **3. Fim da contribuição de aposentados e pensionistas (ações Andes SN)**

- Reunião com entidades nov. de 2003 ( Sindifisco, Sinajufe, Fenasps, Sinasefe, Fasubra, Sinal)
- Reunião com Mosap início do ano
- Encontro de aposentados do Sindifisco 07.06.2024
- Reunião com Dep. Sâmia Bomfim em 23 de junho de 2024 ( carta 90/24)
- Audiência pública de 27 de junho de 2023 defendendo essa posição
- Carta aos parlamentares e ata da CLParticipativa
- Matérias e vídeos em nossas redes sociais – Informantes de janeiro
- Ato público do dia de aposentados 24 de janeiro – estados e em Brasília ( Carta ao Presidente da República: revogação da contrarreforma da previdência, fim da contribuição de aposentados e pensionista e reajuste em 2024)
- III Jornada terá centralidade, esse debate e essa luta

### **4. Reenquadramento como associado**

- Carta 004, 23 de janeiro de 2024)
- Reunião com o secretário de gestão - grupo de trabalho pos-greve



5. Acompanhamento da PEC 133/2019 e 66/2023 - AJN
6. Atualização dos RPPS às determinações da EC 103/2019  
25 RPC instituído, exceto: RR e MA instituído, mas não implementado
7. Campanha pela não adesão à Funpresp – CONAD/ Objetivos e motivações;
8. III jornada de aposentados e pensionistas 07 e 08 de novembro  
(programação)
9. Reunião do pleno do GTSSA 09 e 10 de novembro  
(programação)
10. Enquete sobre condições de trabalho e saúde docente : 1 etapa em 2023 foram com 11 SS
  - A segunda etapa iniciou a coleta de dados no dia 16 de setembro e se estenderá até 19 de dezembro de 2024 -  $891 + 69 = 960$  ( 10. 000) circular
  - O alcance projetado é para mais de 100
11. Ameaça em relação ao fim do abono permanência
  - PEC 139/2015 - Poder Executivo - Revoga o § 19 do art. 40 da Constituição e o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19.12.2003.
  - Em 23.10.23 – retirado de pauta. Em 25.09.25 – parecer é mantido ( Gilson Marques – Novo- SC)



**Só a luta muda a vida**

## Subsídios ( finalizar)

BRASIL. Imprensa Nacional. PEC 555. 2006

BRASIL Imprensa Nacional. PEC 32.2020

BRASIL Imprensa Nacional. PEC 103.2010

BRASIL Imprensa Nacional. PEC 133.2019

BRASIL Imprensa Nacional. Decreto 10.620.2020

BRASIL. Imprensa Nacional . Decreto 11.756.2023, BRASIL. Imprensa Nacional. PEC 133.2019. ( PEC paralela)

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo:** teoria e história. Rio de janeiro: Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Escola politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Editora UFRJ, 2021.

FUNPRESP. Guia de Benefícios FUNPRESP Exe. Ed. Junho de 2023. Brasília, 2023.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. “A previdência social sob a mira e ingerência do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização”. In: SILVA, MLLda (org.) **A contrarreforma da previdência social no Brasil** – uma análise marxista. Campinas: papel social, 2021.

TROTSKYL. A onde vai a França? São Paulo: Sudermann, 2020.